



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

OF.GP. 145 .08.2022.

Mogi Guaçu, 04 de Agosto de 2022.

Senhor Presidente:

Faço uso do presente para informar a essa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência que, com fundamento no artigo 52 da Lei Orgânica do Município, resolvi vetar, totalmente, o Projeto de Lei nº 97/2022, encaminhado pelo Autógrafo nº 6.460, de 2022, *que dispõe sobre denominação de "Alameda Maravilha", a viela que especifica, no Distrito de Martinho Prado Júnior.*

Impõe-se o veto total ao Projeto de Lei em referência, Senhor Presidente, por ser contrário ao interesse público, na medida em que não atende ao disposto na legislação municipal vigente, haja vista que a "vuela" mencionada no referido projeto de lei, não está de acordo com a descrição para o local.

A viela mencionada faz parte de Parcelamento de Solo Irregular, classificado pelo Município como de "Interesse Social" e está em fase de Regularização através da Secretaria de Habitação do Estado com a denominação de "**Parcelamento Vila Esperança**".

Diante do exposto, a "Alameda Maravilha", poderá constar de novo projeto de lei a ser proposto pelo nobre Vereador autor do Projeto de Lei nº 97/2022, com a seguinte descrição: *Passa a denominar-se "**Alameda Maravilha**" a Alameda 01 do Parcelamento Vila Esperança, situado no Distrito de Martinho Prado Junior.*

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e dignos Pares, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU - SP